



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1112 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes – FEIT, Crédito Suplementar, no valor global de R\$2.786.717,54 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

### A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.786.717,54 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.786.717,54 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de outubro de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima

Assembleia Legislativa  
do Estado de Roraima  
Protocolo em 31/10/18  
As 10 hs. 27 min  
Pavama

PB.01





ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - FEIT

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.782.075.3447	TRANSPORTE		2.786.717,54	-	2.786.717,54
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.786.717,54	-	2.786.717,54
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		2.786.717,54	-	2.786.717,54
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES				
	DESPESAS CORRENTES		102	2.786.717,54	-
	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
		102	2.786.717,54	-	2.786.717,54
TOTAL			2.786.717,54	-	2.786.717,54

Assembleia Legislativa  
do Estado de Roraima  
Protocolo em 31/10/16  
As 10 hs. 27 min  
Roraima

PG.02



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18.301 INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

ANEXO II					
PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		2.786.717,54	-	2.786.717,54
	REFORMA AGRÁRIA		2.786.717,54	-	2.786.717,54
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.786.717,54	-	2.786.717,54
	PROTEGER A INTEGRIDADE DO TERRITÓRIO DO ESTADO E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.				
21.631.035.3120	DEMARCAÇÃO E TITULOS DE LOTES EM ÁREAS RURAIS	102	2.786.717,54		2.786.717,54
	DESPESAS CORRENTES	102	2.786.717,54	-	2.786.717,54
	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-	
		<b>TOTAL</b>	<b>2.786.717,54</b>	<b>-</b>	<b>2.786.717,54</b>

Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Protocolo em 31/10/16  
As 10 hs. 27 min  
Durano

PG.03103